



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revogada pela [Portaria PRDF nº 136, de 21 de junho de 2021](#)

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#), aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:~~

| INSTRUMENTO         | EMPRESA CONTRATADA                                              | OBJETO DO CONTRATO              | FISCAL                                                          | SUBSTITUTO                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 21/2018 | AMÉRICA<br>TECNOLOGIA DE<br>INFORMÁTICA<br>ELETRÔNICOS<br>LTDA. | MANUTENÇÃO DE<br>ATIVOS DE REDE | ROSILENE SILVA<br>ALVARENGA<br>MATRÍCULA: 5302                  | FLÁVIO OLIVEIRA<br>BARBOSA<br>MATRÍCULA: 14959-4 |
|                     |                                                                 |                                 | FISCAL TÉCNICO                                                  | FISCAL TÉCNICO<br>SUBSTITUTO                     |
|                     |                                                                 |                                 | LAVIR ANTÔNIO<br>BAHIA CARVALHO<br>DE SOUZA<br>MATRÍCULA: 25477 | JANAELSON ALVES<br>DIAS<br>MATRÍCULA: 29741      |

~~Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.~~

~~Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.~~

~~Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.~~

~~Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ISRAEL PEREIRA COELHO

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 37-38.](#)

